

Joaçaba-SC, 09 de agosto de 2024

DE:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA AMMOC
PARA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-SC
INTERESSADO:	HIDRAOURO SOLUÇÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA
ASSUNTO:	ACERVO TÉCNICO – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 CONCORRÊNCIA 002/2024

OBJETO:

O presente documento visa apresentar pontos técnicos visando auxiliar o setor de licitação e o departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, quanto a situação de Recurso Administrativo referente ao Processo Licitatório 013/2024, Concorrência 002/2024 da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, cujo o objeto é “Empreitada por preço unitário para Construção da Unidade de Saúde Central de Vargem Bonita, conforme projeto básico”.

PARECER:

Quanto ao recurso apresentado pela empresa, durante a análise documental prevista no edital, a mesma não cumpriu os requisitos mínimos exigidos no item 6.35 do Termo de Referência:

6.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que comprovem a execução de 50% dos quantitativos exigidos para os itens de maior relevância.

6.35.1. Mínimo 50% da área de execução de edificação de alvenaria, conforme área descrita em ART de projeto;

6.35.2. Mínimo 50% da área de execução de estrutura de concreto armado, Item 1.3 da planilha orçamentária;

6.35.3. Mínimo 50% da área de execução de Fundação tipo Tubulão, Item 1.3.1.0.1. da planilha orçamentária;

6.35.4. Mínimo 50% da área de execução de cobertura, Item 1.4. da planilha orçamentária;



6.35.5. Mínimo 50% da área de execução de pavimentações, Item 1.6. da planilha orçamentária;

6.35.6. Mínimo 50% da área de fechamentos e revestimentos em alvenaria, Itens 1.7. e 1.8. da planilha orçamentária;

6.35.7. Mínimo 50% da área de pintura, Item 1.9. da planilha orçamentária;

6.35.8. Mínimo 50% da área de esquadrias, Itens 1.10. da planilha orçamentária;

6.35.9. Mínimo 50% da área de instalações elétricas e hidrossanitárias e PPCI, conforme área descrita em ART de projeto;

6.35.10. Mínimo 50% da área de estrutura metálica, Itens 1.4.4.2. da planilha orçamentária.

ACERVO APRESENTADO NA LICITAÇÃO								
252022	252022	252020	252018	252018	252018	252023	252019	252022
143002	142933	120928	095114	096285	090644	155693	102864	142917
20,72				1.018,84		915,33		
20,72			2.527,17					
1.233,55						250,00		572,05
1.070,42	42,74							555,50
						1.291,33		
						3.202,00		
2.257,91	197,25	6.013,58						
							50,00	129,24
20,72				1.018,84	2.527,17			
			2.527,17			250,00		
1.937,01			2.527,17					
							162,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	MÍNIMO	TOTAL APRESENTADO NA LICITAÇÃO	DIFERENÇA	RESULTADO
6.35.1.	Edificação em Alvenaria	1.248,66	1.954,89	-706,23	APRESENTADO
6.35.2.	Estrutura de Concreto	1.248,66	2.547,89	-1.299,23	APRESENTADO
6.35.3.	Tubulão	130,62	0,00	130,62	FALTANTE
6.35.4.	Cobertura	768,79	1.483,55	-714,77	APRESENTADO
6.35.5.	Piso Porcelanato	733,84	1.113,16	-379,32	APRESENTADO
6.35.6.	Parede Alvenaria	1.436,44	1.291,33	145,11	FALTANTE
6.35.6.	Revestimento	3.597,76	3.202,00	395,76	FALTANTE
6.35.7.	Pintura	2.502,84	8.468,74	-5.965,90	APRESENTADO
6.35.8.	Esquadrias	192,24	50,00	142,24	FALTANTE
6.35.9.	Hidro	1.248,66	3.566,73	-2.318,07	APRESENTADO
6.35.9.	Eletrico	1.248,66	2.777,17	-1.528,51	APRESENTADO
6.35.9.	PPCI	1.248,66	4.464,18	-3.215,52	APRESENTADO
6.35.10.	Metálica	1.139,77	162,00	977,77	FALTANTE



Entendemos que a execução dos serviços 6.35.6 e 6.35.8, paredes e revestimentos são serviços sem complexidade devido a maior quantidade, no entanto a busca por uma quantidade maior garante que o contratado possua equipe suficiente pelo atendimento do prazo para execução da obra.

Já os itens 6.35.3, 6.35.8 e 6.35.10, são itens que normalmente são executados por empresas especializadas, conforme contrato apresentado pela empresa, no entanto, o edital previa a apresentação de acervo para garantir a capacidade do mesmo.

CONCLUSÃO:

Considerando os fatos acima, apesar desta equipe técnica ter conhecimento da capacidade da empresa Hidraouro executar os serviços necessários, considerando outras obras executadas pela mesma na área da Saúde em municípios da Região da AMMOC, a mesma não cumpriu o previsto no Termo de Referência.

Expostos os fatos acima ficamos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida.

Sem mais para o momento.

Ana Júlia Ungericht de Carvalho
Engenheira Civil – CREA/SC 105295-8
AMMOC

